

TC 015.556/2004-2

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Ipameri - GO.

Responsáveis: Alfredo Soubihe Neto (020.109.818-04); Francisco Augusto Pereira Desideri (310.929.347-15); Francisco Elísio Lacerda (036.082.658-05); Maurício Hasenclever Borges (006.996.756-34); Roberto Borges Furtado da Silva (490.589.751-34); Rômulo Fontenelle Morbach (000.110.882-49); Sidney Boaretto da Silva (821.038.017-68); Ubirajara Alves Abbud (002.929.901-20); Valfredo Perfeito (020.663.511-72)

DESPACHO

Cuidam-se de recursos de reconsideração interpostos pelos Srs. Francisco Elísio Lacerda, Alfredo Soubihe Neto, Valfredo Perfeito, Francisco Augusto Pereira Desideri e Sidney Boaretto da Silva contra o Acórdão 5343/2011-2ª Câmara.

2. Considerando que os recursos em exame contraditam deliberação relatada pelo eminente Ministro Augusto Nardes, o qual me sucedeu na Presidência desta Corte; considerando que cabe ao Presidente cujo mandato se encerrar as listas e os processos anteriormente sorteados para seu sucessor, conforme o art. 152 do Regimento Interno do TCU; e considerando que atuei, inclusive, como relator dos embargos de declaração interpostos contra o Acórdão 5343/2011-2ª Câmara; encaminhem-se os autos à Secretaria das Sessões para sorteio de novo relator dos expedientes recursais interpostos pelos responsáveis supramencionados.

Gabinete do Relator, 25 de julho de 2013.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator